



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@alegre.es.leg.br / www.alegre.es.leg.br.br

PROJETO DE LEI Nº 05/2021.

Dispõe sobre a proibição da contratação pelas empresas estabelecidas neste Município, de serviços de entregas e afins, do tipo moto service, por usuários/proprietários de motocicletas com escapamentos adulterados.

Art. 1º. Fica estabelecido no âmbito do Município de Alegre, a proibição de contratação por empresas aqui estabelecidas, de serviços de moto entregadores e afins, cujos usuários proprietários de motocicletas possuam escapamentos adulterados, do tipo que produzam poluição sonora.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de março de 2021.


EDUARDO SILVA FERNANDES
DUDU - Vereador (AVANTE)